

**LEI Nº 3.337 DE 16 DE MARÇO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-9.000,00 (Nove mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
01.01-SETOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01031000012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
3.3.90.39.11.00.00 – Serv.de Manutenção de Predios,Equips e Instal.R\$-9.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$-9.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
01.01-SETOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01031000012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-9.000,00  
**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-9.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de março de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se